



## PORTARIA Nº26, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe, confere o art. 4º, I e IV da Lei nº815, de 18 de junho de 2009.

Considerando o presente Processo Administrativo nº 029.03/2017; Considerando o Parecer de nº04, de 09 de março de 2017, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

### RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido Parecer, deferindo, a partir de 01/12/2016, o pedido de concessão de pensão por morte (Instituidor Alpiniano Cavalcanti Marques – óbito 29/11/2016), requerida por Maria Lucena Cavalcanti, inscrita no CPF/MF nº 605.966.514-49, tendo em vista os requisitos fáticos/jurídicos para sua concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde-AL, 24 de Março de 2017.

  
IPREVISLQ  
Thiago Rogério F. de Menezes  
Diretor-Presidente  
Portaria 09/2017  
Diretor Presidente IPREV/SLQ

*Recebido em 05 de Abril de 2017 - Maria Lucena Cavalcanti*  
Praça Ernesto Maranhão, nº26, Centro - Fone/Fax: (82)3254-1320, CEP:57.920-000  
CNPJ.:07.850.501/S. L. do Quitunde -AL